MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.853/2019

Institui o "Dia Municipal do Chorinho" a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o "Dia Municipal do Chorinho", a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril, data de nascimento de Pixinguinha, o maior chorista do Brasil.

Art. 2º. O Dia Municipal do Chorinho será abrilhantado com vasta programação promovida por instituições educativas, artísticas e culturais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 1° de julho de 2019.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Juazeiro (BA), 26 de julho de 2019.

Oficio nº 147/2019.
Ao Excelentíssimo Senhor
ALECSSANDRE RODRIGUES TANURI
MD Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro
Nesta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
DIRETORIA CMJ
EM 08/8/19
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o mui cordialmente, aproveito a oportunidade para encaminhar a Vossa Excelência uma via original das leis municipais devidamente sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo, a seguir:

- **Lei nº 2.815, de 07 de março de 2019**, que "*institui o Auxílio-Uniforme, a ser pago, em pecúnia, a servidores ocupantes dos cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal e dá outras providências*";
- **Lei nº 2.841, de 24 de abril de 2019**, que "*institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana do Outubro Rosa", a realizar-se anualmente na terceira semana do mês de outubro*";
- **Lei nº 2.842, de 23 de maio de 2019**, que "*institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a "Semana Municipal do Dezembro Laranja" a ser comemorado na primeira semana do mês de dezembro*";
- **Lei nº 2.843, de 24 de maio de 2019**, que "altera dispositivos da Lei nº 2.607, de 31 de março de 2016 – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) direcionado aos servidores públicos permanentes da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Juazeiro e dá outras providências";
- **Lei nº 2.844, de 24 de maio de 2019**, que "convalida a Lei Municipal nº 2.000, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a criação do Distrito de Maniçoba, e consolida configuração geográfica e territorial, na forma do disposto nos Anexos I e II, que passam a integrar esta Lei";
- **Lei nº 2.845, de 24 de maio de 2019**, que "denomina "UBS – José Manoel Gonçalves" a Unidade Básica de Saúde localizada no Povoado de Lagoa do Boi, Distrito de Pinhões neste Município";
- **Lei nº 2.846, de 24 de maio de 2019**, que "institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana Municipal do Abril Verde", a ser comemorada anualmente na última semana do mês de abril, em alusão ao dia 28 de abril, 'Dia Mundial da Segurança e Saúde do Trabalho'";
- **Lei nº 2.851, de 25 de junho de 2019**, que "altera dispositivos da Lei Municipal 2.776/2018, de 20 de setembro de 2018, que estrutura a Gratificação Básica – GBAS, a Gratificação de Produtividade Coletiva – GCOL e a Gratificação de Produtividade Direta – GDIR aos servidores lotados na Secretaria de Fazenda, e dá outras providências";
- **Lei nº 2.852, de 1º de julho de 2019**, que "Institui no Calendário de Eventos do Município de Juazeiro o "Dia Municipal Destinado à Exposição e Desfile de Fuscas e Outros Carros de Modelo Clássico", a ser comemorado anualmente na segunda semana do mês de setembro";
- **Lei nº 2.853, de 1º de julho de 2019**, que "institui o "Dia Municipal do Chorinho" a ser comemorado

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

anualmente no dia 23 de abril";

- **Lei nº 2.854, de 1º de julho de 2019**, que "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Mês Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção contra a crueldade de animais domésticos";
- **Lei nº 2.855, de 1º de julho de 2019**, que "denomina logradouros públicos situados no Bairro Antônio Guilhermino";
- **Lei nº 2.856, de 1º de julho de 2019**, que "Incorpora ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o "Aniversário Natalício dos Conjuntos Residenciais I, II e III, localizados no Bairro Itaberaba, a ser comemorado anualmente no dia 14 de agosto";
- **Lei nº 2.857, de 1º de julho de 2019**, que "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juazeiro o Dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio";
- **Lei nº 2.858, de 1º de julho de 2019**, que "Dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas portadoras de câncer, nos guichês dos órgãos e repartições públicas municipais, nas instituições financeiras e nas casa lotéricas, no âmbito do Município de Juazeiro";
- **Lei nº 2.859, de 1º de julho de 2019**, que "Torna Patrimônio Cultura Imaterial no Município de Juazeiro o Chorinho, gênero musical popular e instrumental brasileiro";
- **Lei Complementar nº 038, de 28 de março de 2019**, que "Consolida a redação do art. 173-A introduzido originalmente pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 30 de dezembro de 2014, na Lei Complementar Municipal nº 003, de 21 de dezembro de 2009, que institui o Código Tributário Municipal – CTM, e dá outras providências".

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar as saudações mais cordiais.

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

SUELI FREIRE DE CARVALHO
Coordenadora Jurídica do Município